LEI Nº 1002

Autoriza denominação de rua.

A Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a dar a denominação de"ARY BAROSO"a uma das vias públicas do Município.

Artigo 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, em 14 de Abril de 1964.

Dr. Walter Antonio Meralato –
Presidente